

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO- BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 - FMS
(Processo Administrativo nº 7.246/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Seguro- Ba, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Rua da Vala nº 9999, Centro – Porto Seguro- Ba, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lotes**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 14.902/23, de 27 de julho de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/08/2024

Horário: 09h:00min.

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Data de início para recebimento de proposta: 17/07/2024

Horário: 09h:00min.

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Data final para recebimento de proposta: 05/08/2024

Horário: 08h:00min.

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Penso, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no anexo I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será dividida por lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.



1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lotes**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
SAÚDE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADM	2007	3.3.90.30	5001002
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU	2039	3.3.90.30	5001002
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU	2039	3.3.90.30	6000000
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2038	3.3.90.30	5001002
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	2037	3.3.90.30	5001002
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	2037	3.3.90.30	6000000
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	2040	3.3.90.30	5001002
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	2040	3.3.90.30	6000000
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA – MEÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2036	3.3.90.30	5001002
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA – MEÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2036	3.3.90.30	6000000
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO	2041	3.3.90.30	5001002
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL - LMRR	2032	3.3.90.30	6000000
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL - LMRR	2032	3.3.90.30	5001002
SAÚDE	FUNCIONAMENTO UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOOZOSES	2042	3.3.90.30	5001002



SAÚDE	<i>FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</i>	2028	3.3.90.30	5001002
SAÚDE	<i>FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</i>	2029	3.3.90.30	6000000
SAÚDE	<i>FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</i>	2029	3.3.90.30	5001002
SAÚDE	<i>FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO</i>	2030	3.3.90.30	5001002
SAÚDE	<i>FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO</i>	2030	3.3.90.30	6000000
SAÚDE	<i>FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR</i>	2033	3.3.90.30	5001002

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no sistema deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, por meio de certificado digital.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



4.2. Para os Lotes 10 e 12, cujo valor de referência é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas conforme anexo acompanhadas a este Edital;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que



atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.9. Será adotado na presente licitação o modo de disputa “**aberto e fechado**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido em anexos acompanhados neste Edital.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.20.1. no país;

7.20.2. por empresas brasileiras;

7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02:00 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, caso seja solicitada pela pregoeira.

8.3. Quando for o caso e solicitado pela pregoeira a Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação da pregoeira, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Pregoeira no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.5.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

8.6. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

8.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.9. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02:00 horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.8.11. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão, quando esta não dispuser sobre a validade;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.11. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação

9.12. Qualificação Técnica

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.2. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.13. Documentações complementares:

9.13.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), conforme modelo em anexo;

9.13.2. Declaração de Fatos Impeditivos, conforme modelo em anexo;

9.13.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;

9.13.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, conforme modelo em anexo;

9.13.5. Declaração de empregado não servidor público, conforme modelo em anexo;

9.13.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo em anexo;

9.13.7. Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei, conforme modelo em anexo;

9.14. Informações complementares:



9.15.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso



(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2024.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

16.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

16.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Porto Seguro- Ba, observadas todas as disposições legais.

16.11. A cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da mesma.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato, acompanhado em anexo a este Edital.



19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoesfmeps@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua da Vala, 9999, Centro – Porto Seguro- Ba, junto a Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

23.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/licitacoes/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua da Vala, 9999, Centro – Porto Seguro- Ba, junto a Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

24.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

24.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos



- 24.12.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- 24.12.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007
- 24.12.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de empregado não servidor público
- 24.12.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- 24.12.11. ANEXO XI - Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei.

Porto Seguro -BA, 12 de julho de 2024.

Kerrys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.246/2023**

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Abertura de Processo Licitatório, com base na Lei 8.666/93, visando Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Penso, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, vide Termo de Referência.**

1.1. DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se da aquisição de Material Penso, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo dos estabelecimentos de saúde desta secretaria.

A Licitação em análise se faz conveniente e oportuna ao interesse público, tendo em vista a necessidade da aquisição de Material Penso para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Através da contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Penso, serão garantidos o atendimento e a continuidade dos serviços prestados à população.

O insumo ora solicitado traduz-se como fundamental ao atendimento público, considerando que se trata de subsídio básico para o funcionamento das diversas Unidades e Programas de Saúde desta Secretaria, fundamental desde procedimentos mais simples à complexas cirurgias. Considerando que a Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. Para atender esses princípios, a Atenção Básica desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários.

Considerando ainda que as Unidades Básicas de Saúde, que são as principais estruturas físicas da Atenção Básica, são instaladas próximas da vida dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade. As unidades oferecem uma diversidade de serviços realizados pelo SUS, incluindo: acolhimento com classificação de risco, consultas de enfermagem, médicas e de saúde bucal, distribuição e administração de medicamentos, vacinas, curativos, visitas domiciliares, atividade em grupo nas escolas, educação em saúde, entre outras.

Ponderando que os materiais pensos são importantes para que os profissionais de saúde consigam promover assistência precisa, bem como direcionar melhor o tratamento. Reiteramos que por meio deles é possível oferecer procedimentos com mais qualidade, além de aumentar o número de atendimentos diários. Os insumos por sua vez, possibilitam ainda a redução de ocorrência de erros de diagnóstico, uma vez que permitem uma análise minuciosa do organismo.

Sopesando que a Atenção Básica possibilita a resolução de grande parte das necessidades de saúde e caso seja necessário, encaminha os usuários para outros níveis de atenção, justificando a



indigência destes itens para que possamos ofertar a população serviços com qualidade. O quantitativo se justifica pelo número de Equipes de Saúde da Família no município de Porto Seguro, totalizando 43 equipes, 02 Academia da Saúde, Equipes de E-multi, distribuídas nos seis distritos e Equipe de Saúde Indígena.

Cabe ressaltar que se justifica esta demanda em razão da necessidade de todos os setores da Vigilância em Saúde realizar atendimento à população. Onde os inspetores da Vigilância Sanitária utilizam os equipamentos de proteção individual nos atendimentos e fiscalizações externas nos estabelecimentos comerciais lotados em todo o território deste município. Assim como, a Vigilância em Saúde Ambiental com as atividades de rotina (coleta de amostra de água, georreferenciamento de pontos do SISOLO e ações do VSPEA), a Vigilância do trabalho atendendo a demanda trabalhista do município e do estado, bem como, as ações da pasta da Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Zoonose que inclui: Referência de Tuberculose e Hanseníase, atendimento no SAE/CTA, Rede de frio (todas as salas de vacina do município), Controle das Arboviroses, Programa de Esquistossomose, Malária e Agente de Endemias. E na unidade de Vigilância em Zoonoses inclui ainda as castrações e atendimento clínico de animais domésticos do município.

Considerando ainda que a rede de urgência e emergência, distribuído em 05 equipamentos (UPA Frei Calixto, UPA Arraial D'ajuda, PA Trancoso, SAMU-192 e Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD) irá utilizar para dar continuidade no processo de trabalho interno, e na assistência prestada aos cuidados aos paciente, além do futuro Hospital de Especialidades e Cirurgias Eletivas de Porto Seguro, no Arraial D'ajuda, o qual terá uma considerável demanda de material penso para a realização das suas atividades.

Ademais, a saúde é serviço essencial no ordenamento jurídico brasileiro, "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." Assim preleciona o artigo 196, caput, da Constituição Federal.

A prestação do serviço de saúde, tanto pública quanto privada está prevista como essencial no artigo 10, II da Lei nº 7.783/89, o que também lhe força a manter a continuidade do serviço, sob pena de implicar prejuízos ao bem maior que é a vida, também assegurada constitucionalmente.

Seguem em anexo a este Termo, Comunicações internas, exaradas pela Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, Superintendência a Atenção Básica, Superintendência de Saúde Mental, Superintendência Saúde Bucal, Superintendência de Urgência e Emergência e Superintendência de Vigilância em Saúde, todas justificando a necessidade da aquisição dos referidos itens contidos neste Termo de Referência.

Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente Termo de Referência é indispensável ao tratamento dos munícipes assistidos e usuários do Sistema Único de Saúde.

1.1.1 DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

- A estimativa do quantitativo atual foi determinado a partir do levantamento do consumo de material penso no ano 2023, pelos setores da Secretaria de Saúde de Porto Seguro - BA. Vale salientar que houve reestruturação e ampliação de serviços durante o ano, como o novo Centro Médico do Baianão, além de previsão de abertura de novos serviços para 2024, como inauguração do novo Hospital de Cirurgia Eletivas de Arraial D'ajuda, ampliação da UPA Frei



Calixto, UPA Arraial D´ajuda e USF do Areião, além de inclusão de serviços de práticas integrativas complementares de saúde, entre outros. Justificando assim o aumento do quantitativos em relaç e inclusão de novos itens não previstos no contrato anterior. Ainda assim, houve redução no quantitativo de alguns itens licitado no Contrato anterior que tiveram baixo ou nenhum consumo no ano de 2023, como mostra a PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO em Anexo.

1.1.2 DA JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO EM LOTE:

- A presente Licitação será por Lote, uma vez que, dividindo-se a contratação em 12 (doze) lotes garantimos maior participação do mercado e a possibilidade de obtenção de preços mais baixos. O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada material entregue, que será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades de Saúde e demais departamentos.
- Justifica-se a licitação por Lotes, também pelo fato de que os itens reunidos nos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII foram assim agrupados devido a sua interdependência, os preços dos lotes, pode-se trabalhar cada item com margens variáveis, visando alcançar economia de escala em decorrência da unificação dos trabalhos, obtendo-se a padronização da qualidade e a garantia dos materiais entregues, de forma que a retirada de um ou outro item pode afetar o efetivo interesse da licitante vencedora em ser contratada.
- Outrossim, justifica-se ainda a contratação por Lote, quando a adjudicação de itens isolados onerar o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.
- Sobre a contratação por Lote, o Ministro José Jorge do TCU aduz que: "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção" [Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, 23.9.2014 3].
- Os materiais relacionados correspondem a componentes variados para o suprimento dos seguintes Programas:
 - SECRETARIA DE SAÚDE;
 - ATENÇÃO BÁSICA;
 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;
 - SAMU;
 - CAPS;
 - UPA;
 - AMBULATORIAIS;
 - IST/AIDS;
 - CEO;
 - LACEN;
 - CCZ;
 - VIEP;



- VISA;
- NASF.
- SESMET.

Assim sendo, optou-se por esta divisão (Lotes) com o objetivo de não haver itens fracassados por falta de interesse dos devidos concorrentes no ato licitatório. Além do que, é constatado uma das formas de melhor garantia na entrega, uma vez que também estão sendo solicitados para atender demandas em caráter judicial.

1.1.2 QUANTO AO CONTEÚDO:

São os requisitos relacionados aos aspectos qualitativos dos materiais e equipamentos:

- a) A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do material oferecido;
- b) Especificações técnicas – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.
- c) Embalagem – o material penso deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, e nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa, quando necessário;
- d) Validade do material penso:
 - Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
 - O prazo de validade dos materiais pensos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do material, salvo os casos onde o fabricante ateste que insumos/matéria prima apresentem estabilidade inferior a este período, devendo, entretanto, apresentar no momento da entrega validade mínima de 50% em relação ao declarado pelo fabricante.
 - Quanto à validade dos produtos que deverão manter-se esterilizados, estes deverão apresentar no momento da entrega validade mínima de 80% em relação ao declarado pelo fabricante.
- e) Rotulagens – Todos os materiais devem estar constando nos rótulos todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, tamanho, capacidade, quantidade de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- f) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

1.2 DOS CUSTOS: Nos valores ofertados já deverão estar inclusos as despesas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas incidirem em razão do fornecimento dos materiais, instrumentais equipamentos.



1.3 DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos Materiais Pensos, deverá ser feito no endereço abaixo relacionado, de acordo as especificações descritas neste Termo de Referência e em consonância com a necessidade das Unidades de Saúde beneficiadas.

1.3.1 - O transporte dos materiais penso, ser realizado pela CONTRATADA em transporte apropriado, seguindo o estabelecido na legislação que rege a matéria.

1.4 PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega será de até 10(dez) dias corridos, a contar da assinatura da AF (Autorização de Fornecimento) e de envio ao fornecedor.

1.4.1 – A entrega dos objetos da presente licitação deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

1.5 ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos materiais, instrumentais equipamentos ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, que deverá ser elaborada no papel timbrado da empresa contendo endereço completo, inclusive telefone para contato;
- Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, validade, garantia, prazo para entrega, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento;
- A especificação do objeto devidamente discriminado conforme o Anexo I do presente Termo de Referência;
- Declaração de aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante;
- Prazo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- Identificação da licitante, contendo razão social da proponente, endereço completo e nº da inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- A oferta tem que ser firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- No preço apresentado pela licitante, deverão estar computados todas as despesas incidentes, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, tributos, encargos sociais, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, bem como as relativas à legislação civil, indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- Não será admitida mais de uma cotação para cada item.
- Qualificação Técnica - documentos exigidos no art.30 da lei 8.666/93 Pregão- deve estar de acordo com o objeto e a avaliação dos agentes administrativos.

1.6 QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS:



- Os informativos utilizados para comprovar as especificações dos materiais cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.
- Os materiais, quando pertinente, deverão ter **prazo de validade superior a 12 (doze) meses**, a partir da data da entrega. No caso de produto cuja natureza determine uma validade inferior a este prazo, a entrega do mesmo não poderá exceder a 02 (dois) meses de sua fabricação.
- O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 03 (três) dias.
- Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada, com exceção daquelas que já são emitidos pelos Órgãos através dos sítios oficiais;
- A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos materiais ofertados deverão ser informados na proposta;
- A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;

1.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações que estarão descritas no Edital e no Contrato, são ainda obrigações da contratada:

1.7.1. A CONTRATADA se compromete em fornecer todos os materiais pensos, instrumentais e equipamentos necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações;

1.7.2. A CONTRATADA se compromete a garantir que seu pessoal apresente-se, devidamente uniformizado e portando crachá de identificação, em local visível com:* Nome completo; Foto 3 x 4 e Cargo.

1.7.3 Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade.

1.7.4. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.

1.7.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

1.7.6. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do material no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.



- 1.7.7.** O fornecimento do material deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.
- 1.7.8.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
- 1.7.9.** A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;
- 1.7.10.** Em caso de entrega parcial, será enviado Notificação Extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados;
- 1.7.11.** Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos;
- 1.7.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 1.7.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou ainda com data de validade não compatível com a solicitada pela CONTRATANTE;
- 1.7.14.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.7.15.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 1.7.16.** Efetuar o pagamento de impostos, taxas, tais como FGTS, INSS, dívida ativa da união, tributos federais, e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a entrega do objeto;
- 1.7.17.** Responsabilizar-se pelo pagamento de perdas e danos causados à contratante ou a terceiros, por ato doloso ou culposo de seus prepostos, independente de outras combinações contratuais e legais, desde que comprovado pela contratante.
- 1.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 1.8.1.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 1.8.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- 1.8.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Porto Seguro - Bahia;
- 1.8.4.** Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 1.8.5.** Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;
- 1.8.6.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 1.8.7.** Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 1.8.8.** O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observado os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.



1.9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Seguro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 1.9.1. Apresentar documentação falsa;
- 1.9.2. Fraudar a execução do contrato;
- 1.9.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.9.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 1.9.5. Fizer declaração falsa.

Para os fins do item 1.9.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos percentuais descritos abaixo e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

- **Advertência;**
- **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto Seguro, por prazo não superior a dois anos;
- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Porto Seguro, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual.

No caso de inexecução total do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato.

No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).



Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 descrita a seguir.

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
8	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
9	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência



10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
13	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
15	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
16	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

1.10. LOCAL DE FORNECIMENTO

1.10.1. Quantos aos objetos licitados deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Adno Musser, nº 4763, Jardim Primavera - Município de Porto Seguro/BA. Horário de Recebimento: segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h e às sextas-feiras das 08:00h às 12:00h, mediante aviso prévio ao responsável pelo recebimento da mercadoria.

1.10.2. A entrega dos materiais solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações;



1.10.3. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

1.10.4. Os materiais, instrumentais e equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

1.10.5. Não serão aceitos material cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

1.10.6. A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

1.11. FISCAIS DO CONTRATO

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora/contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representantes para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente fiscalizador serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro - BA reserva-se o direito de não aceitar a execução dos serviços contratados em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

O procedimento dar-se-á com fundamentos nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

1.12.1. DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1.13. PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

Os interessados deverão apresentar os valores unitários e total, devendo a composição de preços considerar todo o custo inerente ao material, instrumental e equipamentos fornecidos, descritos neste Termo de Referência. O licitante contemplado deverá apresentar a proposta de preços para análise dos custos e formação dos preços.

1.13.1 Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos objetos cotados.



1.14 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será de 12 meses. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, e deverá dar início no mesmo prazo a contar da ordem de serviço.

1.15 - DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela Administração para a aquisição dos itens licitados deverá ser realizado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde e posteriormente anexada ao processo.

1.15.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de

Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, todas descritas na Distribuição Orçamentária e para fazer face a despesa, será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil.

1.16 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

1.17 – DO ENQUADRAMENTO DE BENS/SERVIÇOS DE USO COMUM

Os materiais, objetos desse processo licitatório, são enquadrados como materiais comuns, pois seus padrões de qualidade e desempenho podem ser facilmente descritos pelas empresas desse ramo de atividades, a linguagem utilizada é amplamente difundida por empresas especializadas, o que facilitará a identificação das exigências da Contratante.

1.18 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

1.21. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO - LOTE 1 MATERIAIS PENSO DIVERSOS	UND	QUANT
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas. 100 unidades	PCT	1.611



002	ABSORVENTE geriátrico descartável com gel para incontinência urinária Leve a Moderada. PACOTE COM 20 TIRAS	PCT	276
003	ALMOTOLIA ESCURA frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	FRA	624
004	ALMOTOLIA ESCURA frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	FRA	614
005	ALMOTOLIA TRANSPARENTE frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	FRA	1.096
006	ALMOTOLIA TRANSPARENTE frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	FRA	950
007	CAIXA coletora para materiais perfuro cortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante contendo fundo rígido de proteção extra conta perfurações. capacidade para 7 Litros.	UND	2.327
008	CAIXA coletora para materiais perfuro cortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra conta perfurações. capacidade para 13 Litros.	UND	3.825
009	CAIXA coletora para materiais perfuro cortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra conta perfurações. capacidade para 3 Litros.	UND	1.638
010	CLAMP UMBILICAL(cord clamp), dispositivo para clampeamento umbilical, tipo pinça em V, descartável, com vedação definitiva, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária/individual.	UND	988
011	COLETOR de urina adulto unissex tipo saco com 2.000 ml. Pacote com 100 unidades .	PCT	117
012	COLETOR de urina infantil unissex tipo saco com 100 ml. Pacote com 10 unidades.	PCT	20
013	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML - tipo garrafa, frasco translúcido, sem preservativo.	UND	46



014	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML - Bolsa para coleta de diurese, graduada aproximadamente até 2.000ml, transparente na parte da frente e opaca no verso, para melhor visualização do aspecto da diurese.	UND	1.992
015	COLETOR universal de exame para fezes e urina tipo copo, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio. Embalagem plástica, individual	UND	43.154
016	ELETRODO descartável para ECG tamanho 44 x 32mm	UND	6.513
017	EQUIPO MACROGOTAS com injetor lateral , estéril, atóxico, epirogênico, descartável.	UND	42.783
018	EQUIPO MICROGOTAS com bureta 150ml , estéril, atóxico, epirogênico, descartável.	UND	982
019	EQUIPO para nutrição enteral, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização gotejamento.	UND	2.848
020	ESCOVA com PVPI para degermação, cirúrgica, para lavagem pre-operatoria de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVP-I a 10%, iodo livre 1%, com cerdas macias.	UND	1.326
021	ESCOVA para coleta de material endocervical - para exame preventivo de câncer de colo de útero. Pacote com 100 unidades.	PCT	65
022	Esfigmomanômetro Adulto, Braçadeira em nylon com fecho em velcro, Braçadeira destinada a braços com circunferência entre 35 e 51 centímetros, Faixa de medição de 0 a 300 mmhg, Tolerância +/- 3 mmhg, Manguito e pêra em PVC, Estojo para viagem. Apresentar certificados de verificação e aprovação pelo INMETRO	UND	811
023	ESFIGNOMANOMETRO digital automático de braço, média automática das 3 últimas medições, 120 memórias com hora e data, 5 anos de garantia, com bolsa para transporte e pilhas incluídas.	UND	69
024	Esfigmomanômetro infantil, Braçadeira em nylon com fecho em velcro, Braçadeira destinada a braços com circunferência entre 06 e 15 centímetros, Faixa de medição de 0 a 300 mmhg, Tolerância +/- 3 mmhg, Manguito e pêra em PVC, Estojo para viagem. Apresentar certificados de verificação e aprovação pelo INMETRO	UND	139
025	ESPATULA DE AYRES em madeira. Pacote com 100 unidades.	PCT	78
026	ESPECULO DE COLLIN vaginal, descartável, Estéril G. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	4.030



027	ESPECULO DE COLLIN vaginal, descartável, Estéril M. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	10.446
028	ESPECULO DE COLLIN vaginal, descartável, Estéril P. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	7.170
029	ESTETOSCÓPIO DUPLO com Porta diafragma confeccionado em metal Cromado; Diafragma de forma achatada, que permite efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares; utilização bilateral, indicado para pacientes adultos e pediátricos, Tubo em “Y” confeccionado em PVC que são duráveis e isolam ruídos externos; kit com Olivas em plástico resistente grandes e pequenas; Acabamento sem rebarbas. Deve possuir registro na ANVISA e que ofereça 5 anos de garantia	UND	568
030	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO com Porta diafragma confeccionado em metal Cromado; Diafragma de forma achatada, que permite efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares; Tubo em “Y” confeccionado em PVC que são duráveis e isolam ruídos externos; kit com Olivas em plástico resistente grandes e pequenas; Acabamento sem rebarbas. Deve possuir registro na ANVISA e que ofereça 5 anos de garantia	UND	29
031	FILME radiológico, dimensões 24 x 18 cm. Embalagem: Caixa com 100 películas.	CXA	53
032	FILME radiológico, dimensões 35 x 35cm. Embalagem: Caixa com 100 películas.	CXA	78
033	FILME radiológico, dimensões 40 x 30 cm. Embalagem: Caixa com 100 películas.	CXA	69
034	FILME radiológico, dimensões 43 x 35 cm. Embalagem: Caixa com 100 películas.	CXA	78
035	FILME radiológico, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: Caixa com 100 películas.	CXA	52
036	FIXADOR CITOLÓGICO apresenta fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerosol 100ML	UND	208
037	LAMINA de bisturi nº 11, descartável. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CXA	294
038	LAMINA de bisturi nº 12, descartável. Embalagem: caixa com 100 unidades .	CXA	151
039	LAMINA de bisturi nº 15, descartável. Embalagem: caixa com 100 unidades .	CXA	113
040	LAMINA de bisturi nº 21, descartável. Embalagem: caixa com 100 unidades	CXA	144
041	LAMINA de bisturi nº 22, descartável. Embalagem: caixa com 100 unidades	CXA	156
042	LAMINA de bisturi nº 23, descartável. Embalagem: caixa com 100 unidades	CXA	146



043	LAMINA de bisturi nº 24, descartável. Embalagem: caixa com 100 unidades	CXA	146
044	LAMINA DE VIDRO com ponta fosca, confeccionada com vidro de alta qualidade. Caixa com 50 unidades.	CXA	718
045	ESCOVA com Clorexidina 2% para degermação, cirúrgica, antisséptico tópico para antisepsia da pele no pré-operatório, atuando no preparo das mãos do profissional de saúde antes dos procedimentos cirúrgicos e procedimentos invasivos, composta de esponja embebida em Solução com tensoativos 2% de digliconato de clorexidina, Escova embebida com 22ml de clorexidina degermante a 2% , com cerdas macias.	UND	2.318
046	CAIXA coletora para materiais perfuro cortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra conta perfurações. capacidade para 20 Litros.	UND	2.318

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO LOTE 2 - MATERIAIS PENSO DESCARTÁVEIS	UND	QUANT
001	AVENTAL, uso hospitalar, descartável, ergonômico, cor branca, com abertura para as costas, em 100 % polipropileno, gramatura 30gr/m2. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	686
002	LENÇOL de papel descartável 50cm x 50m, não esterilizado. Embalagem: rolo com 50 m, com dados de identificação do produto.	UND	11.103
003	LENÇOL de papel descartável 70cm x 50m, não esterilizado. Embalagem: rolo com 50 m, com dados de identificação do produto.	UND	16.471
004	LUVA cirúrgica 7.0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico.	PAR	4.427
005	LUVA cirúrgica 7.5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico.	PAR	6.314
006	LUVA cirúrgica 8.0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico.	PAR	1.918
007	LUVA cirúrgica 8.5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico.	PAR	1.827
008	LUVA de procedimento em latex natural tam G, isenta de pó, descartavel, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	CXA	44



009	LUVA de procedimento em latex natural tam M, descartavel, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	CXA	6.956
010	LUVA de procedimento em latex natural tam M, isenta de pó, descartavel, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	CXA	81
011	LUVA de procedimento em latex natural tam. G, descartavel, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	CXA	1.729
012	LUVA de procedimento em latex natural tam. P, descartavel, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	CXA	4.098
013	LUVA de procedimento em latex natural tam. PP, descartavel, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	CXA	2.735
014	LUVA DE VINIL, luva totalmente isenta de pó. TAMANHO G. Caixa com 100 unidades.	CXA	176
015	LUVA DE VINIL, luva totalmente isenta de pó. TAMANHO M. Caixa com 100 unidades.	CXA	182
016	LUVA DE VINIL, luva totalmente isenta de pó. TAMANHO P. Caixa com 100 unidades.	CXA	52
017	Luva nitrílica para proteção química resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes. Alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão, flexível o que oferece conforto ao usuário Possui palma antiderrapante que facilita o manuseio seguro de objetos secos ou molhados. Recomendado para : Manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos e graxas, higienização e serviços gerais. Indústrias: metal mecânica, automobilística e petroquímica. Galvanoplastia, saneamento básico. Tamanho P	PAR	1.000
018	Luva nitrílica para proteção química resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes. Alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão, flexível o que oferece conforto ao usuário Possui palma antiderrapante que facilita o manuseio seguro de objetos secos ou molhados. Recomendado para : Manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos e graxas, higienização e serviços gerais. Indústrias: metal mecânica, automobilística e petroquímica. Galvanoplastia, saneamento básico. Tamanho M	PAR	1.000
019	LUVA NITRILICA, na cor preta, TAMANHO G. Caixa com 100 unidades.	CXA	535
020	LUVA NITRILICA, na cor preta, TAMANHO M. Caixa com 100 unidades.	CXA	560



021	Malha Tubular Tamanho: 8cm x 15m; Confeccionada em tecido 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão; Descartável, não estéril. Deve possuir registro na ANVISA	RLO	69
022	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, com eficiência de filtração BFE: $\geq 95\%$, composta por 3 camadas, 1ª camada polipropileno não tecido cor branca (camada externa), 2ª camada papel filtro melt blown BFE: $\geq 95\%$ (camada do meio), 3ª camada polipropileno não tecido cor branca (camada interna), clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, cor branca, isento de látex. Embalagem material que garanta a integridade do produto. Apresentar certificado de registro na ANVISA	CXA	1.989
023	Máscara descartável de proteção n 95, respirador semifacial, dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não tecido (TNT), composto de fibras sintéticas, filtros tratados eletrostaticamente, clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Isento de látex. enquadra-se na categoria PFF2. Modelo Tipo Concha (Bico de Pato). Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Apresentar certificado de registro na ANVISA	UND	6.578
024	Máscara descartável semifacial tipo PFF2, filtrante para partículas e gotículas suspensas no ar. Confeccionada com 4 camadas: 1 camada externa de fibra sintética de polipropileno; 1 camada estrutural intermediária de fibras sintéticas de poliéster; 1 camada de fibra sintética com tratamento eletrostático e 1 camada interna de fibra sintética com contato facial em polipropileno. Clipe nasal. Modelos com elástico. Produto repelente a água (hidrofóbico). Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) 97,95%. Eficiência de Filtração de Partículas (PFE) 98,2 - 99,5%. Modelo Tipo Concha (Bico de Pato). Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Apresentar certificado de registro na ANVISA	UND	100
025	PAPEL grau cirurgico 100mm X 100m, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensao 100 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RLO	42



026	PAPEL grau cirurgico 200mm X 100m, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensao 200 mm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RLO	39
027	PAPEL grau cirurgico 250mm X 100m, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensao 200 mm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RLO	39
028	PAPEL grau cirurgico 300mm X 100m, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensao 200 mm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RLO	39



029	PAPEL grau cirurgico 350mm X 100m, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensao 350 mm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RLO	20
030	PAPEL grau cirurgico 400mm X 100m, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensao 400 mm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RLO	14
031	PAPEL grau cirurgico 500mm X 100m, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensao 400 mm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RLO	13
032	PULSEIRA de identificação individual, cor BRANCA, 500 unidades	PCT	5
033	REVELADOR para processamento automatico de filmes radiologicos. Galão com 38 litros.	GLA	55



034	TERMOMETRO clinico DIGITAL para aferir a temperatura corporal, por via axilar, uso adulto e pediátrico	UND	1.700
035	Touca tipo turbante descartável, sanfonada, confeccionada a base de tecido não tecido 100% polipropileno, com gramatura mínima de 20g/m ² , formato anatômico, resistente, com elástico duplo em todo perímetro, cor branca. Apresentar certificado de registro na ANVISA	PCT	151
036	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - Desenvolvido para ser utilizado em clínicas, hospitais, unidades de saúde e primeiros socorros, como tipoia, parte de apoio a imobilização ortopédica de membros e proteção da pele quando se utiliza material gessado. especificação tamanho do produto Características do Produto: 12 cm x 15 m .Protege as proeminências ósseas e diminui a ocorrência de irritação e alergia tecidual; Pode ser esterilizado a óxido de etileno, vapor ou raio gama; Uso único; Confeccionado em 100% algodão (Qual a diferença do de cima	RLO	550
037	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - Desenvolvido para ser utilizado em clínicas, hospitais, unidades de saúde e primeiros socorros, como tipoia, parte de apoio a imobilização ortopédica de membros e proteção da pele quando se utiliza material gessado. especificação tamanho do produto Características do Produto: 15 cm x 15 m .Protege as proeminências ósseas e diminui a ocorrência de irritação e alergia tecidual; Pode ser esterilizado a óxido de etileno, vapor ou raio gama; Uso único; Confeccionado em 100% algodão	RLO	135
038	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - Desenvolvido para ser utilizado em clínicas, hospitais, unidades de saúde e primeiros socorros, como tipoia, parte de apoio a imobilização ortopédica de membros e proteção da pele quando se utiliza material gessado. especificação tamanho do produto Características do Produto: 08 cm x 25 m .Protege as proeminências ósseas e diminui a ocorrência de irritação e alergia tecidual; Pode ser esterilizado a óxido de etileno, vapor ou raio gama; Uso único; Confeccionado em 100% algodão	RLO	135

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO LOTE 3 - SOLUÇÕES	UND	QUANT
001	ÁGUA OXIGENADA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LTO	2.220
002	ÁLCOOL absoluto 99,5%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LTO	1.919



003	ÁLCOOL etílico 70%, solução antisséptica uso externo A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Embalagem: frasco com 1000 ml.	LTO	15.237
004	ÁLCOOL etílico 70%, solução antisséptica uso externo A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Embalagem: frasco com 100 ml.	UND	6.263
005	ÁLCOOL gel para Higienização 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRA	1.650
006	FORMOL 37%. Embalagem: frasco de vidro com 1000 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LTO	250
007	GEL para ultrassom. Gal com 5 kg.	GLA	61
008	GEL para ultrassom. 100 gramas	UND	2.461
009	GLUTARALDEIDO. 5000 ml	GLA	1
010	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0 %, 1 LITRO.	UND	3.185
011	ODOPOVIDONA TINTURA - PVPI, solução alcoólica 10mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml.	LTO	853
012	ODOPOVIDONA TÓPICO - PVPI, aquosa 10mg/ml em iodo Embalagem; frasco com 1000ml.	LTO	1.076
013	ODOPOVIDONA TINTURA - PVPI, solução alcoólica 10mg/ml em iodo, embalagem com 100ml.	UND	858
014	ODOPOVIDONA TÓPICO - PVPI, aquosa 10mg/ml em iodo Embalagem; frasco com 100 ml.	UND	1.316
015	SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICO. Embalagem de 1000 ml.	UND	1.343
016	VASELINA líquida 100 ml.	FRA	1.599
017	ETER ALCOOLIZADO 35%, solução para uso externo, frasco com 1000mL A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio	LTO	446
018	VASELINA pasta 500 gramas.	FRA	18
019	Clorexidina, Degermante 2%, com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele, almotolia 100ml	UND	2.587
020	Clorexidina, Solução aquosa (tópica) 2%, com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, almotolia 100ml	UND	2.275
021	Ácido Peracético 0,2 % - Desinfetante de alto nível a base de Ácido Peracético. Por ser um produto pronto uso facilita a questão da NR 32 (Brasil,2005) que volta-se exclusivamente para segurança do trabalhador de serviços de saúde. 5 litros	UND	600



022	Detergente Alcalino - Detergente alcalino de alto desempenho e excelente rendimento (1 ml para limpeza automatizada e para limpeza manual), pode ser utilizado na limpeza diária de todo tipo de instrumental médico cirúrgico, com a enorme vantagem de podermos monitorar com fitas próprias sua atividade. Galão de 5 litros.	UND	1.600
023	Detergente Neuto - Detergente neutro de alto desempenho e excelente rendimento , deve ser utilizado na pré lavagem na limpeza diária de todo tipo de instrumentais médicos cirúrgicos. Produto para uso na remoção da maior sujidade encontrada em instrumentais logo após um procedimento. Galão de 5 litros.	UND	1.600

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO LOTE 4 - TEXTIL	UND	QUANT
001	ALGODÃO 500 gramas, hidrófilo, 100% algodão	PCT	8.034
002	CAMPO operatório, não estéril, em tecido 100% algodão, cor branca, sem fio radiopaco, com 04 camadas em tecido macio e neutro, alto poder de absorção, (compressa de gaze com cadarço), dimensões 23 cm x 25 cm. Embalagem: unidade, com dado de identificação do produto e marca do fabricante. PCT C/ 50	PCT	1.119
003	CAMPO operatório, não esteril, em tecido 100% algodão, cor branca, sem fio radiopaco, com 04 camadas em tecido macio e neutro, alto poder de absorção, (compressa de gaze com cadarço), dimensões 45 cm X 50 cm. Embalagem: mínimo com 50 unidades, com dado de identificação do produto e marca do fabricante.	PTC	1.288
004	Campo cirúrgico descartável 30X30cm, estéril, Composto por não tecido smms (100% polipropileno). Gramatura de 40g. deve apresentar reforço em não tecido absorvente e impermeável. deve ser álcool e hidrorrepelente e inseto de látex. deve proporcionar efetiva barreira contra sangue e fluidos. indicado para cobertura de paciente. tamanho aproximado de 0,30 m x 0,30 m. Embalado individualmente em envelope com papel grau cirúrgico. Apresentar certificado de registro na ANVISA	UND	5.590
005	FITA Autoclave 19 x 30 - Caixa com C/54 unidades.	CXA	1.062
006	FITA micropore 25mm X 10m esparadrapo, micropore, impermeável, flexível, com contato adesivo, dimensões 25 mm x 10 m Embalagem: carretel com 25 mm x 10 m	RLO	3.799



007	FITA micropore 50mm X 10m esparadrapo, micropore, impermeável, flexível, com contato adesivo, dimensões 50 mm x 10 m Embalagem: carretel com 50 mm x 10 m	RLO	4.550
008	ATADURA de crepom 10cm X 4,5m, contendo 13 fios/cm2. medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão. Embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	PCT	13.312
009	ATADURA de crepom 15cm X 4,5m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão. Embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	PCT	13.385
010	ATADURA de crepom 12cm X 4,5m, contendo 13 fios/cm2. medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão. Embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	PCT	11.432
011	ATADURA de crepom, 20cm X 4,5m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão. Embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	PCT	9.433
012	ATADURA de crepom, 30cm X 4,5m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão. Pacote com 12 unidades.	PCT	8.060
013	COMPRESSA de gaze hidrófila 7.5 x 7.5cm, descartável, estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade. PCT C/ 20 unidades.	PCT	94.835
014	COMPRESSA de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade .	PCT	38.675
015	COMPRESSA de gaze tipo queijo, produzida em algodão hidrófila rolos com 91cm por 91mt com 13 fios. Embalagem com 500g. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência.	RLO	5.897
016	ESPARADRAPO 10cm X 4,5m, IMPERMEAVEL	RLO	12.561
017	ESPARADRAPO 10cm X 4,5M, MICROPORE	RLO	11.574
018	ESPARADRAPO 2,5cm X 4,5m, IMPERMEÁVEL, branco, recoberto com adesivo à base de borracha, bordas serrilhadas; tecido 100% algodão tratado para envelhecimento, facilitando o fracionamento.	UND	650



019	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1.80 CM - Confeccionado em fios de algodão crú (100%), possui camada de goma aplicada em uma das faces, 1,80m de comprimento, bordas laterais homogêneas e sem fiapos, e embalada em papel grau cirúrgico, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica. Tamanho: 15 CM X 1.80 CM. Pacote com 12 unidades.	PCT	1.300
020	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1.80 CM - Confeccionado em fios de algodão crú (100%), possui camada de goma aplicada em uma das faces, 1,80m de comprimento, bordas laterais homogêneas e sem fiapos, e embalada em papel grau cirúrgico, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica. Tamanho: 20 CM X 1.80 CM. Pacote com 12 unidades.	PCT	1.100
021	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1.80 CM - Confeccionado em fios de algodão crú (100%), possui camada de goma aplicada em uma das faces, 1,80m de comprimento, bordas laterais homogêneas e sem fiapos, e embalada em papel grau cirúrgico, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica. Tamanho: 10 CM X 1.80 CM. Pacote com 12 unidades.	PCT	1.100
022	Fita Microporosa Bege - 5cm x 10m - A Fita Microporosa Bege 5cm x 10m permite a respiração da pele devido sua porosidade, evitando também a maceração da mesma. A Fita Microporosa Bege é discreta e oferece mais liberdade de movimentos por ser extra fina. Possui excelente fixação. Medidas do produto: 5cm x 10mCor: Bege. Composição: Tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico hipoalergênico.	UND	1.060
023	Curativo táctico com válvula unidirecional. Deve ser feito com adesivo hidrogel de alto desempenho. Deve possuir elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo. O produto deve estar apto para ser aplicado em situações climáticas extremas. O produto deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso único, descartável e estéril. Formato mínimo de 23 cm x 19 cm, transparente, com abas de proteção removíveis para o adesivo. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	20
024	Compressa de Gaze Algodonada Estéril 10x15 (fechada) e 10x60 (aberta), recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo),Camada de papel, Embalado em papel grau cirúrgico, individual com dados de identificação, validade e procedência.	PCT	15.000



025	Compressa de Gaze Algodonada Estéril 15x30 (fechada) e 15x60 (aberta), recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo), Camada de papel, Embalado em papel grau cirúrgico, individual com dados de identificação, validade e procedência.	PCT	15.000
026	Compressa cirúrgica estéril, pré-lavada, 25 x 28 cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, possuindo em sua extremidade um cadarço duplo em forma de alça. Não deve soltar fiapos nas suas laterais, possuindo costura e alta capacidade de retenção de líquido. Produto descartável. Pacote com 05 unidades.	PCT	3.000
027	Compressa cirúrgica estéril 10 cm x 9 cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo possuindo em sua extremidade um cadarço duplo em forma de alça. Não deve soltar fiapos nas suas laterais, possuindo costura e alta capacidade de retenção de líquido. Produto descartável. Pacote com 05 unidades.	PCT	3.000
028	Campo cirúrgico descartável 90X90cm, estéril. Composto por não tecido smms (100% polipropileno). Gramatura de 40g. deve apresentar reforço em não tecido absorvente e impermeável. deve ser álcool e hidrorrepelente e insento de látex. deve proporcionar efetiva barreira contra sangue e fluidos. indicado para cobertura de paciente. tamanho aproximado de 0,90 m x 0,90 m. Embalado individualmente em envelope com papel grau cirúrgico. Apresentar certificado de registro na ANVISA.	UND	4.000
029	Campo cirúrgico descartável 60X60cm, estéril. Composto por não tecido smms (100% polipropileno). Gramatura de 40g. a deve apresentar reforço em não tecido absorvente e impermeável. deve ser álcool e hidrorrepelente e insento de látex. deve proporcionar efetiva barreira contra sangue e fluidos. indicado para cobertura de paciente. tamanho aproximado de 0,60 m x 0,60 m. Embalado individualmente em envelope com papel grau cirúrgico. Apresentar certificado de registro na ANVISA.	UND	4.000
030	Campo cirúrgico descartável 150X100cm, estéril. Composto por não tecido smms (100% polipropileno). Gramatura de 60g. deve apresentar reforço em não tecido absorvente e impermeável. deve ser álcool e hidrorrepelente e insento de látex. deve proporcionar efetiva barreira contra sangue e fluidos. indicado para cobertura de paciente. tamanho aproximado de 1,50 m x 1,00 m. Embalado individualmente em envelope com papel grau cirúrgico. Apresentar certificado de registro na ANVISA.	UND	6.000



031	Campo cirúrgico descartável de mesa 200X130cm, estéril. Composto por não tecido smms (100% polipropileno). Gramatura de 60g. deve apresentar reforço em não tecido absorvente e impermeável. deve ser álcool e hidrorrepelente e inseto de látex. deve proporcionar efetiva barreira contra sangue e fluidos. indicado para cobertura de paciente. tamanho aproximado de 2,0 m x 1,30 m. Embalado individualmente em envelope com papel grau cirúrgico. Apresentar certificado de registro na ANVISA.	UND	4.000
032	Campo cirúrgico descartável 150X150cm, estéril. Composto por não tecido smms (100% polipropileno). Gramatura de 60g. deve apresentar reforço em não tecido absorvente e impermeável. deve ser álcool e hidrorrepelente e inseto de látex. deve proporcionar efetiva barreira contra sangue e fluidos. indicado para cobertura de paciente. tamanho aproximado de 1,50 m x 1,50 m. Embalado individualmente em envelope com papel grau cirúrgico. Apresentar certificado de registro na ANVISA.	UND	4.000
033	Campo cirúrgico descartável 100X100cm, estéril, com fenestra redonda central com aproximadamente 11 cm de diâmetro. Composto por não tecido smms (100% polipropileno). Gramatura de 60g, deve apresentar reforço em não tecido absorvente e impermeável deve ser álcool e hidrorrepelente e inseto de látex. deve proporcionar efetiva barreira contra sangue e fluidos. indicado para cobertura de paciente. tamanho aproximado de 1,00 m x 1,00 m. Embalado individualmente em envelope com papel grau cirúrgico. Apresentar certificado de registro na ANVISA.	UND	3.000
034	Campo cirúrgico descartável 60X60cm, estéril, com fenestra redonda central com aproximadamente 11 cm de diâmetro. Composto por não tecido smms (100% polipropileno). Gramatura de 60g, deve apresentar reforço em não tecido absorvente e impermeável. deve ser álcool e hidrorrepelente e inseto de látex. deve proporcionar efetiva barreira contra sangue e fluidos. indicado para cobertura de paciente. tamanho aproximado de 0,60 m x 0,60 m. Embalado individualmente em envelope com papel grau cirúrgico. Apresentar certificado de registro na ANVISA.	UND	3.000



035	Avental descartável estéril para procedimentos cirúrgicos, confeccionado em ssmms com gramatura igual ou superior 45 g/m ² , com manga longa e punho em malha canelada. Abertura posterior. com tiras internas nas costas para o fechamento e tag para transferência asséptica no fechamento da opa. Tiras externas na cintura para fechamento em transpasse na lateral. largura aproximada de 1,60 m e altura aproximada de 1,2 m (tamanho G). Embalado individualmente. A embalagem deve ser em material que garanta a integridade do produto e contenha os dados de identificação, procedência e validade da esterilização. Apresentar certificado de registro na ANVISA.	UND	7.000
------------	---	-----	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO LOTE 5- SONDA E CANULAS	UND	QUANT
001	CANULA de guedel 0.0, descartável, estéril.	UND	34
002	CANULA de guedel 1.0, descartável, estéril.	UND	68
003	CANULA de guedel 2.0, descartável, estéril.	UND	61
004	CANULA de guedel 3.0, descartável, estéril.	UND	53
005	CANULA de guedel 4.0, descartável, estéril.	UND	55
006	CANULA de guedel 5.0, descartável, estéril.	UND	55
007	CANULA para entubação endotraqueal 3.0 sem balonete.	UND	5
008	CANULA para entubação endotraqueal 4.0 sem balonete.	UND	33
009	CANULA para entubação endotraqueal 4.5 sem balonete.	UND	26
010	CANULA para entubação endotraqueal 5.0 sem balonete.	UND	39
011	CANULA para entubação endotraqueal 5.5 sem balonete.	UND	47
012	CANULA para entubação endotraqueal 6.5 sem balonete.	UND	50
013	CANULA para entubação endotraqueal 7.0 sem balonete.	UND	50
014	CANULA para entubação endotraqueal 7.5 sem balonete.	UND	40
015	CANULA para entubação endotraqueal 8.0 sem balonete.	UND	40
016	CANULA para entubação endotraqueal 8.5 sem balonete.	UND	39
017	CANULA para entubação endotraqueal 9.0 sem balonete.	UND	39
018	CANULA para entubação endotraqueal 3.0 com balonete.	UND	85
019	CANULA para entubação endotraqueal 4.0 com balonete.	UND	173
020	CANULA para entubação endotraqueal 4.5 com balonete.	UND	65
021	CANULA para entubação endotraqueal 5.0 com balonete.	UND	139



022	CANULA para entubação endotraqueal 5.5 com balonete.	UND	160
023	CANULA para entubação endotraqueal 6.5 com balonete.	UND	137
024	CANULA para entubação endotraqueal 7.0 com balonete.	UND	163
025	CANULA para entubação endotraqueal 7.5 com balonete.	UND	176
026	CANULA para entubação endotraqueal 8.0 com balonete.	UND	173
027	CANULA para entubação endotraqueal 8.5 com balonete.	UND	111
028	CANULA para entubação endotraqueal 9.0 com balonete.	UND	221
029	CANULA para traqueostomia 7.5, com balão.	UND	26
030	Cânula para traqueostomia 8.0, com balão.	UND	26
031	DRENO de Penrose 01, confeccionado em látex natural, descartável, estéril.	UND	4
032	DRENO de Penrose 02, confeccionado em látex natural, descartável, estéril.	UND	4
033	DRENO de Penrose 03, confeccionado em látex natural, descartável, estéril.	UND	4
034	DRENO de Penrose 04, confeccionado em látex natural, descartável, estéril.	UND	4
035	SONDA de aspiração traqueal 04, descartável.	UND	1.193
036	SONDA de aspiração traqueal 06, descartável.	UND	1.066
037	SONDA de aspiração traqueal 08, descartável.	UND	7.184
038	SONDA de aspiração traqueal 10, descartável.	UND	5.884
039	SONDA de aspiração traqueal 12, descartável.	UND	9.828
040	SONDA de aspiração traqueal 14, descartável.	UND	1.443
041	SONDA de aspiração traqueal 16, descartável.	UND	1.573
042	SONDA de folley 12, com 2 vias, com balão, estéril.	UND	412
043	SONDA de folley 14, com 2 vias, com balão, estéril.	UND	412
044	SONDA de folley 16, com 2 vias, com balão, estéril.	UND	467
045	SONDA de folley 16, com 3 vias, com balão, estéril.	UND	182
046	SONDA de folley 18, com 2 vias, com balão, estéril.	UND	488
047	SONDA de folley 18, com 3 vias, com balão, estéril.	UND	182
048	SONDA de folley 20, com 2 vias, com balão, estéril.	UND	471
049	SONDA de folley 20, com 3 vias, com balão, estéril.	UND	268
050	SONDA de folley 22, com 2 vias, com balão, estéril.	UND	442
051	SONDA de folley 22, com 3 vias, com balão, estéril.	UND	195



052	SONDA nasogastrica 04, longa.	UND	330
053	SONDA nasogastrica 08, longa.	UND	260
054	SONDA nasogastrica 10, longa.	UND	291
055	SONDA nasogastrica 12, longa.	UND	286
056	SONDA nasogastrica 14, longa.	UND	702
057	SONDA nasogastrica 16, longa.	UND	338
058	SONDA nasogastrica 18, longa.	UND	455
059	SONDA nasogastrica 20, longa.	UND	468
060	SONDA nasogastrica 22, longa.	UND	540
061	SONDA retal 08, descartável.	UND	91
062	SONDA retal 10, descartável.	UND	91
063	SONDA retal 12, descartável.	UND	85
064	SONDA retal 14, descartável.	UND	78
065	SONDA retal 16, descartável.	UND	52
066	SONDA retal 18, descartável.	UND	65
067	SONDA retal 20, descartável.	UND	59
068	SONDA uretral 04, descartável.	UND	390
069	SONDA uretral 06, descartável.	UND	377
070	SONDA uretral 08, descartável.	UND	6.006
071	SONDA uretral 10, descartável.	UND	11.687
072	SONDA uretral 12, descartável.	UND	47.918
073	SONDA uretral 14, descartável.	UND	1.274
074	SONDA uretral 16, descartável.	UND	585
075	SONDA uretral 18, descartável.	UND	559
076	SONDA uretral 20, descartável.	UND	286
077	SONDA uretral 22, descartável.	UND	468
078	Sonda para alimentação enteral nº 12. Cx com 10 unidades	CXA	228
079	Sonda uretral em PVC atóxico siliconizado , esterilizada Nº 10. Indicado para drenagem e coleta de diurese em pacientes com retenção urinária para esvaziamento da bexiga Sonda uretral Embalagem individual; Produto Estéril; Tampa fixa à sonda para liberação da diurese.	UND	2.100



080	Sonda uretral em PVC atóxico siliconizado , esterilizada Nº 12. Indicado para drenagem e coleta de diurese em pacientes com retenção urinária para esvaziamento da bexiga Sonda uretral Embalagem individual; Produto Estéril; Tampa fixa à sonda para liberação da diurese.	UND	2.100
081	Sonda uretral em PVC atóxico siliconizado , esterilizada Nº 14. Indicado para drenagem e coleta de diurese em pacientes com retenção urinária para esvaziamento da bexiga Sonda uretral Embalagem individual; Produto Estéril; Tampa fixa à sonda para liberação da diurese.	UND	2.100
082	DRENO EM T DO TIPO KEHR Nº 12 FABRICADO EM LÁTEX, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	und	5
083	Sonda tipo Pezzer Nº 20 - Fabricação látex natural de formato reto, com comprimento de 40cm, em sua ponta proximal apresenta o formato em funil de látex para conexão com bolsa coletora.	und	5

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO LOTE 6 - SERINGA, CATETER E AGULHA	UND	QUANT
001	CATETER nasal tipo óculos ADULTO.	UND	3.442
002	CATETER nasal tipo óculos INFANTIL.	UND	2.626
003	CATETER para punção venosa, tipo gelco 14.	UND	7.722
004	CATETER para punção venosa, tipo gelco 16.	UND	8.112
005	CATETER para punção venosa, tipo gelco 18.	UND	42.055
006	CATETER para punção venosa, tipo gelco 20.	UND	81.270
007	CATETER para punção venosa, tipo gelco 22.	UND	95.623
008	CATETER para punção venosa, tipo gelco 24.	UND	67.257
009	EQUIPO injetor duas vias. Tubo transparente em PVC livre de DEHP; Pinças tipo clamp (corta-fluxo) - não removíveis; Conexão em duas vias para infusão simultânea de soluções parenterais; Conectores luer fêmea, pinça corta fluxo (clamp em V) e intermediário luer; Tampa Prime Stop - preenchimento em sistema fechado livre de vazamentos; Tampas protetoras reserva - economia e praticidade; Isento de Látex; Estéril e apirogênico. Deve possuir registro na ANVISA.	UND	20.670
010	SCALP 19	UND	3.198
011	SCALP 21	UND	21.424
012	SCALP 23	UND	21.834



013	SCALP 25	UND	10.153
014	SCALP 27	UND	8.756
015	AGULHA, hipodérmica, 13 x 4,5 descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CXA	421
016	AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CXA	579
017	AGULHA, hipodérmica, 25 x 7, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CXA	2.629
018	AGULHA, hipodérmica, 25 x 8, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CXA	469
019	AGULHA, hipodérmica, 30 x 7, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CXA	1.516
020	AGULHA, hipodérmica, 30 x 8, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CXA	948
021	AGULHA, hipodérmica, 40 x 12, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CXA	1.513
022	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA DE 1ML - agulha 13 x 38	UND	26.780
023	SERINGA DE 1ML - agulha de 13 x 45	UND	390
024	SERINGA DE 3ML - sem agulha.	UND	89.050
025	SERINGA DE 3ML - COM agulha 25x0,7.	UND	390
026	SERINGA DE 5ML - sem agulha.	UND	156.065
027	SERINGA DE 5ML - COM agulha 25x0,7.	UND	2.776
028	SERINGA DE 10ML - sem agulha.	UND	98.111
029	SERINGA DE 10ML - COM agulha 25x0,7.	UND	3.770
030	SERINGA DE 20ML - sem agulha.	UND	76.089
031	SERINGA DE 20ML - COM agulha 30x0,8.	UND	2.860
032	SERINGA de 60 ml sem agulha.	UND	2.639
033	SERINGA DE INSULINA 1ML seringa 1 ml, agulha 12,7 mm x 0,33 mm.	UND	286.130
034	AGULHA para coleta à vácuo 21 G x 1 cx, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Na embalagem devese estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CXA	169



035	CATETER URINÁRIO HIDROFÍLICO LUBRIFICADO MASCULINO, ORIFÍCIOS POLIDOS, ESTÉRIL DO TIPO INTERMITENTE. CALIBRE 08	UND	500
036	CATETER URINÁRIO HIDROFÍLICO LUBRIFICADO MASCULINO, ORIFÍCIOS POLIDOS, ESTÉRIL DO TIPO INTERMITENTE. CALIBRE 10	UND	500
037	CATETER URINÁRIO HIDROFÍLICO LUBRIFICADO MASCULINO, ORIFÍCIOS POLIDOS, ESTÉRIL DO TIPO INTERMITENTE. CALIBRE 12	UND	3.000
038	CATETER URINÁRIO HIDROFÍLICO LUBRIFICADO MASCULINO, ORIFÍCIOS POLIDOS, ESTÉRIL DO TIPO INTERMITENTE. CALIBRE 14	UND	1.000

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO LOTE 7 - FIOS E FRALDAS	UND	QUANT
001	FIO de catgut cromado 0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	9
002	FIO de catgut cromado 2.0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	12
003	FIO de catgut cromado 3.0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	12
004	FIO de catgut cromado 4.0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	10
005	FIO de catgut simples 0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	9
006	FIO de catgut simples 1.0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	9
007	FIO de catgut simples 2.0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	9
008	FIO de catgut simples 3.0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	9
009	FIO de catgut simples 4.0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	9
010	FIO de catgut simples 0, sem agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	16
011	FIO de catgut simples 1.0, sem agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	7
012	FIO de catgut simples 2.0, sem agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	7
013	FIO de catgut simples 3.0, sem agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	7
014	FIO de catgut simples 4.0, sem agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	7
015	FIO para sutura mononylon 0.0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	176
016	FIO para sutura mononylon 1.0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	91
017	FIO para sutura mononylon 2.0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	168
018	FIO para sutura mononylon 3.0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	183
019	FIO para sutura mononylon 4.0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	192
020	FIO para sutura mononylon 5.0, com agulha. Caixa com 24 unidades.	CXA	133
021	Fio de Seda 3.0 Trançado, Odontológico. Caixa com 24 unidades.	CXA	676



022	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tam. G unissex, não estéril, de uso externo único.	UND/TIRA	19.916
023	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tam. M unissex, não estéril, de uso externo único.	UND/TIRA	4.510
024	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tam. P unissex, não estéril, de uso externo único.	UND/TIRA	2.301
025	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tam. XG unissex, não estéril, de uso externo único.	UND/TIRA	23.802
026	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO tam. G, unissex, não estéril, de uso externo único descartável.	UND/TIRA	161.444
027	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO tam. GG, unissex, não estéril, de uso externo único descartável.	UND/TIRA	84.837
028	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO tam. M, unissex, não estéril, de uso externo único descartável.	UND/TIRA	101.361
029	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO tam. P, unissex, não estéril, de uso externo único descartável.	UND/TIRA	40.823
030	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO tam. XG, unissex, não estéril, de uso externo único descartável.	UND/TIRA	44.616
031	FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA 4.0 DE 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 PONTA R 20MM . CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10
032	FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA 5.0 DE 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 PONTA R 1,7 CM . CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10
033	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA 1-0, 90 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 5.0 CM . CAIXA COM 36 UNIDADES	CXA	10
034	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA 2-0, 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 CM. CAIXA COM 36 UNIDADES	CXA	10
035	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA 3-0, 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 3.5 CM. CAIXA COM 36 UNIDADES	CXA	10
036	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA 4-0, 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 CM. CAIXA COM 36 UNIDADES	CXA	10
037	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICOLICO VIOLETA 5-0, 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 1.5 CM. CAIXA COM 36 UNIDADES	CXA	10
038	FIO DE SUTURA POLIÉSTER TRANÇADO 0-0, 15 X 45 DE COMPRIMENTO SEM AGULHA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CXA	10
039	FIO DE SUTURA POLIÉSTER TRANÇADO 2-0, 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. 2.0 CM . CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10



040	FIO DE SUTURA POLIÉSTER TRANÇADO 3-0, 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. 2.0 CM . CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10
041	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0-0, 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 4.0 cm . CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10
042	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0, 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 CIR. CIL. 3.0 cm . CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10
043	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0, 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 CIR. CIL. 3.0 cm . CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10
044	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0, 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIR. CIL. 2.5 cm . CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10
045	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 5-0, 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 2X1/2 CIR. CIL. CORPO QUADRADO 1.5 cm . CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10
046	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 0-0, SEM AGULHA (15X45CM). CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10
047	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 2-0, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DE 15X45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10
048	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 3-0, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DE 15X45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10
049	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0-0, 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 CIL. 3.0 cm. CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10
050	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2-0, 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 CIL. 3.0 cm. CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10
051	FIO DE SUTURA ALGODÃO 3-0, 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 CIL. 3.0 cm. CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	10

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO LOTE 8 - MATERIAIS E ACESSORIOS	UND	QUANT
001	BARBEADOR DESCARTÁVEL Aparelho de barbear descartável, de alta performance e com duas lâminas. Proporcionando um barbear rápido, fácil e seguro.	UND	3.264
002	Bateria Alcalina LR41 – 1,5V. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. Blister com 10 unidades.	PCT	329
003	Bateria CR123 Lithium não recarregável. Capacidade: 1400mAh. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 01 unidade.	UND	26



004	ELETRODO descartável ADULTO compatível para desfibrilador ZOLL EAD, para uso público peça única: Eletrodo de desfibrilação para uso de desfibrilador ZOLL - EAD Permite trabalho conjunto do equipamento com massagem cardíaca, facilitando o trabalho de RCP. Possui sensores que indicam a intensidade da massagem cardíaca, informando para apertar mais forte, mais levemente ou boa compressão. A embalagem deverá conter um par.	PAR	3
005	ELETRODO descartável INFANTIL compatível para desfibrilador ZOLL EAD, para uso público peça única: Eletrodo de desfibrilação para uso de desfibrilador ZOLL - EAD Permite trabalho conjunto do equipamento com massagem cardíaca, facilitando o trabalho de RCP. Possui sensores que indicam a intensidade da massagem cardíaca, informando para apertar mais forte, mais levemente ou boa compressão. A embalagem deverá conter um par.	PAR	3
006	ELETRODO descartável para desfibrilador DEA LIFE 400 Futura Cmos Drake. Com 2 unidades.	PAR	25
007	ELETRODO OVAL, para monitoração cardíaca, adulto, com gel, descartável, dorso de papel micro poroso, revestido em papel hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade. Embalagem: pacote com 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	131
008	ELETRODO multifunção descartável ADULTO compatível para o cardioversor Cardiomax Instamed, para uso público peça única contendo dois eletrodos para uso o Cardiomax no modo DEA – Permite trabalho conjunto do equipamento com massagem cardíaca, facilitando o trabalho de RCP. Possui sensores que indicam a intensidade da massagem cardíaca, facilitando o trabalho da RCP. A embalagem deverá conter um par.	PAR	1.810
009	Eletrodo Descartável Multifuncional Adulto, compatível para o Monitor Cardioversor Multiparâmetros Philips HeartStart MRx, essenciais para desfibrilação, cardioversão monitoramento do módulo de Marcapasso e monitoramento de eletrocardiograma- permite trabalho conjunto do equipamento com massagem cardíaca, facilitando o trabalho de RCP. Embalagem deve conter 01 Par.	PAR	6
010	Eletrodo Descartável Multifuncional Infantil, compatível para o Monitor Cardioversor Multiparâmetros Philips HeartStart MRx, essenciais para desfibrilação, cardioversão monitoramento do módulo de Marcapasso e monitoramento de eletrocardiograma- permite trabalho conjunto do equipamento com massagem cardíaca, facilitando o trabalho de RCP. Embalagem deve conter 01 Par.	PAR	2



011	ESTESIÔMETRO. Kit de 6 (seis) monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele. Verde: nominal 0,05g; Azul: nominal 0,2g; Violeta: nominal 2,0g; Vermelho escuro: nominal 4,0g; Laranja: nominal 10,0g; Vermelho magenta: nominal 300g; Altura do produto (cm) 11,50; Largura do produto (cm) 7,00; Profundidade do produto (cm) 1,00; Peso líquido (Kg) 0,030; Altura da embalagem (cm) 11,50; Largura da embalagem (cm) 7,00; Profundidade da embalagem (cm) 1,00; Peso bruto com embalagem (Kg) 0,03.	UND	20
012	Lacres de Plástico numerado, 26cm com 100 unidades	PCT	23
013	PILHA alcalina 9 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	186
014	PILHA alcalina AA 1,5 volts. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. Dimensões 14,5 x 50,5, para uso em lanternas clínicas. Pacote com 2 unidades.	PCT	1.586
015	PILHA alcalina AAA 1,5 volts. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 2 unidades.	PCT	1.554
016	PILHA alcalina D 1,5 volts. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	195
017	PILHA alcalina C 1,5 volts. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. Dimensões 26,2 x 50, para uso em otoscópios. Pacote com 2 unidades.	PCT	73
018	PILHA lithium; categoria botão CR2032 3V, cartela com 01 unidade, altura 5,00 milímetros, largura 8,5 centímetros, profundidade 12,00 centímetros, com peso 0,050kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	624
019	Pilha Alcalina A23 12V. Dimensões do produto 8,9 x 8,9 x 1,2 cm ; 463 g, Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Para uso em controle de portão. Cartela com 01 unidade	UND	85
020	TERMOMETRO analógico de cabo extensor mínimo de 1,5m, com escala negativa e positiva. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13



021	TERMOMETRO clinico para aferir a temperatura corporal, por via axilar, uso adulto e pediátrico, descartável, não estéril, de uso único, livre de látex e mercúrio, fino e flexível, base adesiva, múltiplas cavidades, contendo cristal liquido na sua composição, com variação de temperatura de 35.0°C a 42°C. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	UND	410
022	TERMOMETRO digital para geladeira, medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de cristal líquido de fácil visualização. Marcação da temperatura em °C ou em °F. Especificações: Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C. Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C. Resolução: 0,1°C. Precisão: ±1°C. Dimensões mínimas: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm. Comprimento mínimo do cabo: ± 2,3m. Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5V (já inclusa). Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	UND	44
023	TERMOMETRO, culinário digital infravermelho para Alimento - termômetro infravermelho sem contato. Especificações Técnicas: Tempo de Resposta: 1 segundo Faixa de medição: -35°C a 230°C Resolução: 0,1°C/°F Precisão: ±2% da leitura ou ±2°C/°F (-10°C a -35°C)	UND	26
024	Filtro Bacteriano -HME - Bicare. Modelo ZF-001	UND	130
025	Sistema Fechado de Aspiração traqueal com MDI. Modelo 14 Fr. Canula Traqueo 81SAF14T. Tubo 81MDI14.	UND	16
026	Sistema Fechado de Aspiração traqueal com MDI. Modelo 12 Fr. Canula Traqueo 81SAF12T. Tubo 81MDI12.	UND	8
027	Filtro para Incubadora de Transporte IT158-TS	UND	4
028	Umidificador para oxigenoterapia 250 ml - PROTEC	UND	332
029	ADAPTADOR, universal e estéril para agulha múltipla de coleta a vácuo	UND	11.788



030	Termômetro Clínico Digital De Testa Sem Contato - Medição Da Temperatura Corpórea Ambientes E Superfícies. Sem contato com a pele, mais prático e higiênico; 3 em 1: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies Peso: 48 g (com bateria), 45 g (sem bateria) Tempo de teste: aproximadamente 1 segundo. Fonte de alimentação: 02 (duas) pilhas de 1. 5V. Tamanho AAA Esse produto requer 2 pilhas/baterias do tipo aaa, que já estão inclusas.	UND	160
031	Sistema automático de aplicação de Agulha Intraóssea tamanho adulto, calibre 15G de uso único, composto de: dispositivo plástico com trava de segurança em policarbonato, Agulha, Agulha trocater (mandril), Base estabilizadora de proteção, Adesivo de fixação, com disparo por mola automática calibrada em acionamento manual. Utilizado para acesso intra ósseo na tíbia e úmero permitindo infusão de medicamentos e fluidos na ausência do acesso venoso, com profundidade de penetração de 2,5 cm. Produto estéril. Com curativo para fixação estéril.	UND	15
032	Sistema automático de aplicação de Agulha Intraóssea tamanho pediátrico, calibre 18G de uso único, composto de: dispositivo plástico de trava de segurança em policarbonato, Agulha, Agulha trocater (mandril), Base estabilizadora de proteção, com disparo por mola automática calibrada em acionamento manual. Utilizado para acesso intra ósseo na tíbia permitindo infusão de medicamentos e fluidos na ausência do acesso venoso, com profundidade de penetração ajustável entre 1,4 a 1,8 cm ou regulagem de 3 a 9 anos e 9 a 12 anos. Produto estéril. Com curativo para fixação estéril.	UND	15
033	Dispositivo manual para aplicação de agulha intraóssea infantil para uso em bebês 0 a 3 anos, calibre 18G de uso único, composto de dispositivo plástico em policarbonato, Agulha, Agulha trocater (mandril), sistema de proteção de agulha, Base estabilizadora, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo em tíbia, permitindo infusão de medicamentos e fluidos em bebês na ausência do acesso venoso, com profundidade de penetração de 2,6 mm. Acompanha curativo de fixação. Produto estéril. Com curativo para fixação estéril.	UND	15

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QUANT
	LOTE 9 - MATERIAIS E ACESSORIOS II		
001	CONJUNTO de nebulização adulto, utilizado para nebulização contínua em o2.acompanha frasco dosador em material policarbonato com capacidade mínima do reservatório de 10ml ; possuir mangueira de	CJN	437



	silicone de 1,5m de comprimento e acompanha máscara de silicone adulto.		
002	CONJUNTO de nebulização infantil, utilizado para nebulização contínua em O ₂ .acompanha frasco dosador em material policarbonato com capacidade mínima do reservatório de 10ml ; possuir mangueira de silicone de 1,5m de comprimento e acompanha máscara de silicone infantil.	CJN	385
003	FRASCO para lâmina de preventivo com tampa, uso laboratorial, de vidro, cor âmbar, com tampa, boca rosqueavel, sem graduação, capacidade 100 ml. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	2.789
004	Frasco para dreno de tórax. Capacidade 2 L	UND	36
005	INDICADOR BIOLÓGICO para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 ampolas.	CXA	13
006	KIT para nebulização ADULTO, concentrador amarelo, de silicone, para reanimação adulto, com bordas acolchoadas, para adaptação anatômica, n. 4. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade indeterminado, e registro no Ministério da Saúde.	KIT	26
007	KIT para nebulização ADULTO, concentrador verde, de silicone, para reanimação adulto, com bordas acolchoadas, para adaptação anatômica, n. 4. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade indeterminado, e registro no Ministério da Saúde.	KIT	26
008	KIT para nebulização INFANTIL, concentrador amarelo, de silicone, para reanimação infantil, n. 2, com bordas acolchoadas, para adaptação anatômica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade indeterminado, e registro no Ministério da Saúde.	KIT	20
009	KIT para nebulização INFANTIL, concentrador verde, de silicone, para reanimação infantil, n. 2, com bordas acolchoadas, para adaptação anatômica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade indeterminado, e registro no Ministério da Saúde.	KIT	26
010	LENÇOL TERMICO, cobertor termico, em poliester aluminizado, 23 micra, dimensoes 1,80 x 1,20 mm, peso 0,094 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2.159



011	MASCARA laringea 1.0 - RN a lactentes até 5kg - A Máscara Laríngea NovaMASC descartável (ML) se apresenta na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. É fabricada em borracha, transparente do tipo	UND	14
012	MASCARA laringea 2.5 - crianças de 20 a 30kg - A Máscara Laríngea NovaMASC descartável (ML) se apresenta na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. A ML é constituída por: 1) Conector proximal – Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180º sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conformar-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional – Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto – Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento – Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; 7) Linha de Referência – Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	UND	14
013	MASCARA laringea 3.0 - crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg - A Máscara Laríngea Nova MASC descartável (ML) se apresenta na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. É fabricada em borracha, transparente do tipo	UND	14



<p>014</p>	<p>MASCARA laringea 4.0 - adultos de 50 a 70 Kg (geralmente mulheres / homens menor porte) - A Máscara Laríngea NovaMASC descartável (ML) se apresenta na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. A ML é constituída por: 1) Conector proximal – Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180º sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conformar-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional – Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto – Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento – Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; 7) Linha de Referência – Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.</p>	<p>UND</p>	<p>14</p>
<p>015</p>	<p>MASCARA laringea 5.0 - adultos de 70 a 100 Kg (geralmente homens / idosos - ausência de dentes) - A Máscara Laríngea NovaMASC descartável (ML) se apresenta na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta) e de uso único. É fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. A ML é constituída por: 1) Conector proximal – Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO); 2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180º sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado; 3) Manguito pneumático - Conformar-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; 4) Válvula de retenção unidirecional – Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; 5) Balão Piloto – Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; 6) Tubo de Enchimento – Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; 7) Linha de Referência – Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação</p>	<p>UND</p>	<p>17</p>



	ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.		
016	Máscara de Oxigênio Venturi Adulto. A Máscara possui diferentes diluidores codificados em seis cores diferentes, que trazem as seguintes concentrações: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%). - Confeccionada em vinil macio; Transparente; Formato anatômico no queixo.	UND	108
017	Máscara de Oxigênio Venturi Infantil. A Máscara possui diferentes diluidores codificados em seis cores diferentes, que trazem as seguintes concentrações: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%). - Confeccionada em vinil macio; Transparente; Formato anatômico no queixo.	UND	82
018	PAPEL térmico para ECG 48mm X 30m, termo sensível, que exija mínimo calor e toque para funcionamento do estilete. Deverá ter alta fidelidade e velocidade de gravação, enrolado em bobinas de papelão de maneira a garantir sua integridade até o momento do uso. Dimensões: 48 x 30 x 16. Acondicionado em caixas.	RLO	417
019	PAPEL térmico para ECG 80mm X 30m, termo sensível, que exija mínimo calor e toque para funcionamento do estilete. Deverá ter alta fidelidade e velocidade de gravação, enrolado em bobinas de papelão de maneira a garantir sua integridade até o momento do uso. Dimensões: 80 x 30 x 16. Acondicionado em caixas.	RLO	420
020	PRESERVATIVO masculino lubrificada espessura de 52 mm : Confeccionado em látex natural, liso ou texturizado, resistente, atóxico, hipoalergênico, inodoro, formato anatômico com borda acabada em forma de bainha e reservatório na extremidade distal. Isento de bolhas, falhas, rugas, furos, fissuras ou defeito que prejudique seu uso. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. O preservativo deverá atender a RDC nº 3 de 08/01/2002 da ANVISA.	UND	130



021	PROTETOR de queimaduras e Eviscerações: Confeccionado em 100% polietileno (PE) virgem, de baixa densidade com espessuras variadas entre 0,6/ 0, 10 micra; dobrado de forma prática para pronta utilização, embalado em envelope grau cirúrgico + filme Pet Poli (PP); esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com validade de três anos. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril.	UND	273
022	PROTETOR solar 60 fps 200 ml, loção cremosa, bloqueador solar em uma textura creme não-oleosa com fator de proteção solar 60 para o rosto e para o corpo - fórmula que protege contra queimaduras solares, contra os raios UVA e UVB e também previne o envelhecimento solar. Previne rugas e manchas e preserva a hidratação e a elasticidade da pele. Ideal para exposição solar pois é resistente à água e à transpiração – ideal para o uso durante a exposição ambiental, pois é resistente a água e transpiração - identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto.	UND	1.071
023	TIRA reagente para detecção de gravidez (BHCG), soro urina 25 UI. Embalagem: caixa com 25 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, temperatura que deve ser conservado e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 25 unidades.	CXA	887
024	TUBO de silicone para oxigênio, para oxigênio e aspiração de secreção, tipo mangueira, de silicone, resistente, autolavável, transparente, nº. 202 (duzentos e dois) 6x12mm. Embalagem com 15 mts, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	RLO	16
025	Lençol em TNT descartável com elástico 90cm x 2m	UND	371
026	Extensão Aspiração PVC: para irrigação, aspiração, drenagem e condução de líquido e gases em procedimentos médicos de 1,5 a 2 metros.	UND	65
027	TUBO de silicone para oxigênio, para oxigênio e aspiração de secreção, tipo mangueira, de silicone, resistente, autolavável, transparente, nº. 203 (duzentos e três) 6x12mm. Embalagem com 15 mts, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	RLO	18
028	Fita Crepe bege 48mmX50m	UND	1.327
029	Fita Crepe bege 18mmX50m	UND	369



030	DRENO torácico 28, em PVC, estéril, atóxico, descartável, com conexão, epirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta a traumática ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	52
031	Pá adesiva descartável adulto INSTRAMED. Compatível com os equipamentos CardioMax*/DualMax/Apolus/DEA. Permite trabalho conjunto do equipamento com massagem cardíaca, facilitando o trabalho de RCP. A embalagem deverá conter um par.	UND	40
032	Pá adesiva descartável infantil INSTRAMED. Compatível com os equipamentos CardioMax*/DualMax/Apolus/DEA. Permite trabalho conjunto do equipamento com massagem cardíaca, facilitando o trabalho de RCP. A embalagem deverá conter um par.	UND	24
033	“BOUGIE” – Ventilado / Oxigenado para intubação traqueal – Permite ofertar um fluxo de oxigênio durante o procedimento; Tamanho: Adulto – para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm. Características: comp 70 cm / espessura 5,0 mm (15F). Apresentação: embalagem individual estéril – descartável (Nebolisação)	UND	10
034	MÁSCARA FACIAL TOTAL FULL FACE ADULTO - INTERFACE TOTAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE ALTO DESEMPENHO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, ADAPTÁVEIS EM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA ESPECÍFICOS PARA VNI OU QUE APRESENTEM MODULO DE VNI. COM APOIO DISTRIBUÍDO ENTRE AS REGIÕES SUPRACILIARES, MENTONIANA E NA REGIÃO MALAR. MASCARA DEVE SER ERGONÔMICA E DE FÁCIL ADAPTAÇÃO PARA O PACIENTE E SEGURA PARA O OPERADOR. MASCARA DEVE SER FABRICADA EM MATERIAL SILICONE OU SIMILAR, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO COMPLETA AO PACIENTE, COM ALMOFADAS DE VEDAÇÃO E DEVE SER REUTILIZÁVEL. DEVE SER ACOMPANHADA POR FIXADOR CEFÁLICO QUE PERMITA AJUSTES ANATÔMICOS. FIXADORES COM PRESILHAS E OU VELCRO. PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, SERVIÇO DE SAÚDE EM ELETIVAS PATOLOGIAS. ACESSÓRIO DEVE POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	UND	30
035	CATETER intravascular tipo intracath adulto, 16G x 12" verde, descartável, estéril, atóxico, epirogênico, radiopaco. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação,	UND	14



	procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.		
036	CATETER intravascular tipo entrechat infantil, 19G x 12", verde, descartável, estéril, atóxico, epirogênico, radiopaco. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	UND	13
037	Cateter Venoso Central C.v.c Mono Lumen 14ga X 20cm 7fr.	UND	34
038	Cateter Venoso Central C.v.c duplo lumen 14ga X 20cm 7fr	UND	13
039	Torniquete Tático CAT. APH (atendimento pré-hospitalar) PARA TREINAMENTO NA COR AZUL. Comprimento aproximado: 95cm. Leve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão. Eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores. Ajuste de liberação rápida ou lenta. Com etiqueta de time de aplicação. Prático e versátil.	UND	6
040	Torniquete Tático CAT. APH (atendimento pré-hospitalar) na COR LARANJA PARA ATENDIMENTOS. Comprimento aproximado: 95cm. Leve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão. Eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores. Ajuste de liberação rápida ou lenta. Com etiqueta de time de aplicação. Prático e versátil.	UND	6
041	SACO PARA HAMPER - EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, 90X1.15 COM ESPESSURA DE 0,13MM, SOLDA RETA,, AZUL COM SIMBOLOGIA DE INFECTANTE, CORDAO DE FECHAMENTO) - SACO PARA HAMPER - EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, 90X1.15 COM ESPESSURA DE 0,13MM, SOLDA RETA,, AZUL COM SIMBOLOGIA DE INFECTANTE, CORDAO DE FECHAMENTO. REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO MESMO E CONFORMIDADE COM A NBR 7500 DA ABNT.	UND	75.000
042	Sonda Mic-Key Gastrotomia Feeding tube, low-profile G- tube 16 FR 1.5 cm	UND	8
043	Sonda Mic-Key Gastrotomia Feeding tube, low-profile G- tube 20 FR 1.5 cm	UND	10
044	Sonda Mic-Key Gastrotomia Feeding tube, low-profile G- tube 18 FR 20 mm	UND	10
045	Sonda Mic-Key Gastrotomia Feeding tube, low-profile G- tube 20 FR 4.0 cm	UND	27
046	Sonda Mic-Key Gastrotomia Feeding tube, low-profile G- tube 20 FR 2,5 mm	UND	30



047	Sonda Mic-Key Gastrostomia Feeding tube, low-profile G- tube 18 FR 2,0mm	UND	34
048	Sonda Mic-Key Gastrostomia Feeding tube, low-profile G- tube 20 FR 1,5mm	UND	30
049	Sonda Mic-Key Gastrostomia Feeding tube, low-profile G- tube 24 FR 3,4mm	UND	30

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO LOTE 10 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	QUANT
001	EQUIPO MICROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO com injetor lateral, estéril, atóxico, epirogênico, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta tri facetada, perfurante, com filtro de ar hidrófobo e bactericida, adaptável aos frascos de soluções, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em PVC, pinça tipo rolete, segmento de silicone . Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O fornecimento do equipo deveser compatível para Bomba de Infusão Linear Pump ST1000 SAMTRONIC.	UND	260
002	Equipo macrogotas para Bomba de Infusão, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,3m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector terminal destacável, graduado e com capa protetora na extremidade, utilizado para infusão de nutrição enteral e demais líquidos infundidos por via enteral, específico e compatível com a bomba de infusão Linear Pump ST1000 SAMTRONIC .As seguintes informações deveser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/ CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, ou lote, prazo/data de validade.	UND	520

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO LOTE 11 - BOLSA DE COLOSTOMIA/UROSTOMIA E ADJUVANTES	UND	QUANT
1	BOLSA para colostomia com adesivo micropore com karaya e barreira sintética drenável - tamanho adulto	UND	7.930



2	BOLSA para colostomia com adesivo micropore com karaya e barreira sintética drenável - tamanho infantil	UND	1.105
3	BOLSA DE UROSTOMIA: Um equipamento de urostomia de uma peça com a barreira de pele, com tecnologia Remois com infusão de ceramida. A ceramida é um componente natural da pele humana que ajuda a diminuir a perda de água transepidermica (TEWL) na pele danificada. A barreira é projetada para manter suas propriedades adesivas e apresenta uma formulação criada para ajudar na proteção da barreira de umidade natural da pele e na manutenção de uma boa saúde da pele periestomia. Características / Opções de filme ultra-transparente e bege / Barreiras de pele recortável e pré-cortadas / Barreira de pele (uso estendido) CeraPlus™, convexa macia / Não contém Látex de Borracha Natural	UND	500
4	Bolsa para colostomia sistema 1 peça plana - Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, drenável, recortável de 10 - 76 mm, adesivo plano com dupla camada de proteção e segurança, adesivo em formato oval, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, promove secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela	UND	9.000
5	Bolsa para colostomia sistema 1 peça convexa - Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, recortável de 15-43 mm, drenável, com leve convexidade para estomas planos ou retraídos, com dupla camada de proteção e segurança, adesivo em formato oval, com cinco zonas flex, suporte de cinto na placa. Bolsa composta de tecido macio, sem tramas, fortalecido, hidrofóbico, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	UND	500
6	Bolsa para urostomia sistema 1 peça convexa - Bolsa para urostomia de 1 peça, transparente, recortável de 15- 43 mm, com leve convexidade para estomas planos ou retraídos, com dupla camada de proteção e segurança, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão. Fechamento integrado com fechamento de saída e válvula anti-refluxo, presença de multicâmaras que redistribui a urina dentro da bolsa evitando seu abaulamento e maior discríção.	UND	300



7	Bolsa e placa para colostomia sistema 2 peças plana - Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdome. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base plana, com acople de 70 mm, recortável de 10-65 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdome, suporte de cinto na própria placa.	UND	1.000
8	Bolsa e placa para colostomia sistema 2 peças convexa - Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdome. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base convexa, com acople de 70 mm, recortável de 15-53 mm, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão, adesivo em formato oval, com cinco zonas flex, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdome, suporte de cinto na própria placa.	UND	1.000
9	Bolsa e placa para urostomia sistema 2 peças convexa - Bolsa para urostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de polipropileno hidrofóbico. Sistema de acople à placa com trava audível por um click, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdome. Válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina. Placa base convexa, com acople de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdome, suporte de cinto na própria placa.	UND	300



10	Bolsa para colostomia pediátrica sistema 1 peça - Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de 1 peça, transparente, drenável, recortável 10-35 mm, composta por uma película fina, a prova de odor. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Fechamento da Bolsa com clamp individual e espuma adesiva. Placa plana totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobram em todas as direções, assegurando adesão constante.	UND	2.500
11	Bolsa para urostomia pediátrica sistema 1 peça - Bolsa para urostomia pediátrica de 1 peça, transparente, recortável de 10-35 mm, sistema anti-refluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa plana, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobram em todas as direções, assegurando adesão constante.	UND	300
12	Cinto para estomia - Cinto elástico opaco acinzentado de 100 cm, reajustável, para equipamento de estomia. Indicado para maior segurança, conforto e discríção durante o uso do equipamento. Embalado individualmente.	UND	50
13	Pó para estomia - Pó para estomia, indicado para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação, composto por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar e goma xantina. Contendo 25g.	UND	500
14	Pasta para estomia sem álcool - Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas intestinais e urinários. Indicada para o preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando um ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva e protegendo a pele do efluente do estoma. Sem álcool. Não arde. Não estéril. Acondicionado em tubo de 60g embalado individualmente em caixa com 1 unidade com aplicador.	UND	500
15	Spray barreira protetora - Barreira protetora de pele em spray, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos de resíduos do corpo e adesivos, composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado. O produto não provoca ardência e fornece proteção contra problemas associados a vazamentos, sem afetar a adesão de adesivos. Não estéril. Acondicionado em tubo de 50ml, embalado individualmente em caixa com 1 unidade.	UND	850



16	Spray removedor de adesivo - Spray removedor de adesivos, indicado à remoção de adesivos e resíduos sobre a pele intacta, provenientes de bases adesivas e coberturas, composto por silicone. O produto não provoca ardência, remove adesivos, seca em segundos e não interfere na aderência de outros adesivos. Embalagem com 50ml.	UND	730
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QUANT
001	AGULHA FILIFORME, para acupuntura, em aço inoxidável, descartável, dimensões de 25 x 30mm. Embalagem: Caixa com 1000 unidades embaladas de 10 em 10; devem estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CXA	17
002	Pontos Sistêmicos de Cristal para Acupuntura – pacote com 1g	PCT	1
003	Agulha Auricular Com Micropore - Com 50 Unidades (0,20x1mm)	PCT	135
004	Kit de Ventosaterapia - copos de ventosa de acrílico para ventosaterapia, pistola para sucção e pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura.	UND	5
005	PLACA DE SEMENTE, cristal, ouro e/ou prata, de esparadrapo com 60 unidades	CXA	163
006	BASTÃO DE MOXA02/10/2023 É um acessório utilizado nas técnicas de moxaterapia. Essa técnica também é conhecida como moxabustão. Utilizada para proporcionar conforto e bem-estar, a moxaterapia auxilia nos tratamentos de doenças crônicas causadas pelo frio e umidade. A técnica consiste em aplicar calor de forma direta ou indireta sobre os pontos de acupuntura, o calor da moxa se dá a queima de ervas medicinais enroladas e inseridas dentro do bastão. A moxa bastão bianquepai verde, é ideal para profissionais que buscam segurança e bem-estar para os seus pacientes. Características: - Disponível em caixa de papelão com 10 unidades;- Em sua composição contém erva de Artemísia; - Deve ser utilizada apenas por profissionais;	UND	100



007	<p>PLACAS PARA AURICULOTERAPIA PEQUENA: Placa P/ montar Sementes/Esferas Ponto P/ Auriculoterapia - Pequena .A placa para Sementes/esferas de auriculoterapia, foi desenvolvida para profissionais exigentes do ramo auricular. O objetivo da placa é facilitar a confecção de pontos auriculares e gerar comodidade para profissionais que preferem realizar a sua própria montagem. A placa para sementes de auriculoterapia possui duas faces, a primeira face contém um orifício e a segunda face contém dois orifícios. Em um lado o profissional consegue confeccionar pontos com uma semente/esfera e no outro lado tem a possibilidade de confeccionar pontos com duas sementes/esferas.A placa para semente possui uma superfície antiaderente, linhas guias para corte e estão disponíveis em dois tamanhos: grande e pequeno. Características: Superfície antiaderente, protege a cola dos adesivos utilizados; 2 faces a primeira face com 01 orifício e a segunda face com 02 orifícios; A placa pode acomodar sementes/esferas de até 2mm; Possui linhas guias para corte; Possui borda de fuga demarcada. Recomendações de utilização: Placas para sementes auxilia na confecção de pontos auriculares.</p>	UND	50
008	<p>PLACAS PARA AURICULOTERAPIA GRANDE: Placa P/ montar Sementes/Esferas Ponto P/ Auriculoterapia - Pequena .A placa para Sementes/esferas de auriculoterapia, foi desenvolvida para profissionais exigentes do ramo auricular. O objetivo da placa é facilitar a confecção de pontos auriculares e gerar comodidade para profissionais que preferem realizar a sua própria montagem. A placa para sementes de auriculoterapia possui duas faces, a primeira face contém um orifício e a segunda face contém dois orifícios. Em um lado o profissional consegue confeccionar pontos com uma semente/esfera e no outro lado tem a possibilidade de confeccionar pontos com duas sementes/esferas.A placa para semente possui uma superfície antiaderente, linhas guias para corte e estão disponíveis em dois tamanhos: grande e pequeno. Características: Superfície antiaderente, protege a cola dos adesivos utilizados; 2 faces a primeira face com 01 orifício e a segunda face com 02 orifícios; A placa pode acomodar sementes/esferas de até 2mm; Possui linhas guias para corte; Possui borda de fuga demarcada. Recomendações de utilização: Placas para sementes auxilia na confecção de pontos auriculares.</p>	UND	40
009	<p>Pastilha de celulose impregnada com dióxido de silício SiO₂: pastilha de celulose impregnada com dióxido de silício SiO₂, desenvolvida na Espanha na década de 90, com o propósito de substituir a aplicação tradicional das agulhas de acupuntura. O Stiper em contato com a pele tem a propriedade de absorver a energia do corpo e do ambiente.</p>	FRASCO	20



	Comporta-se como uma esponja que absorve a energia no ponto em que foi aplicada até a sua saturação, para logo liberá-la de modo controlado e gradual, restabelecendo a energia local ou circulando os meridianos de modo contínuo. CARACTERÍSTICAS ; Tamanho: 1 mm x 5 mm diâmetro; Modelo:Auricular; Quantidade: 100 Pastilhas;		
010	Óleos Essenciais - 10 ml - Os óleos essenciais apresentam benefícios que vão além do seu aroma agradável. São substâncias concentradas e extraídas de plantas aromáticas, ricas em compostos que melhoram o bem-estar. Ainda, apresentam efeitos que amenizam sintomas de doenças, desconfortos do corpo e ajudam no equilíbrio emocional.	CX	20
011	Placa de semente para auriculoterapia - A Placa de Semente Pequena possui duas faces, contemplando o uso de esparadrapos com uma ou duas sementes. Produzida em plástico injetável, a placa tem dupla face: em um lado, é possível confeccionar 168 esparadrapos com duas sementes cada; em outro, 168 esparadrapos com uma semente. Além disso, a placa possui uma superfície antiaderente, garantindo a integridade da cola do esparadrapo. Suas cavidades podem acomodar sementes de até 2,1mm e as linhas-guias têm a profundidade ideal para proporcionar cortes precisos com o estilete. A placa ainda possui uma borda de fuga demarcada, proporcionando maior comodidade, segurança e agilidade ao corte. Sua embalagem possui Mapa Auricular dos pontos da orelha	UND	50

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO LOTE 13 - MATERIAL GLICEMICO	UND	QUANT
001	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR - tiras para testes de glicose, com cessão de aparelhos de glicosímetros. tiras reagentes para medição de glicemia capilar, para uso em glicosímetros digitais, na faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, tempo de resultado de teste de 0 a 30 segundos, desligamento automático, volume de amostra de 0,5 a 5 microlitros, obtidos por capilaridade. a tira deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar. as tiras devem estar em caixas com 50 (cinquenta) unidades. devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo, evitando a necessidade de limpeza de sangue residual. com concessão de uso gratuito de glicosímetros compatíveis com as tiras. os aparelhos devem ter como fonte de energia bateria de lítio de 3 volts (cr2032), desligamento e ligamento automático ao inserir e ejetar a tira de teste e vir acompanhado de manual de instrução em português, registro do	CAIXA	23.238



	produto no ministério da saúde (ANVISA). O licitante vencedor deverá ceder gratuitamente 300 (trezentos) aparelhos de glicosímetros compatíveis com as fitas, sem ônus para a secretaria de municipal de saúde.		
002	LANCETAS AUTOMATICAS 1 ajuste de profundidade. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G). Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gamma. Retração automática da agulha. Caixa com 100 und.	CAIXA	5.000



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023-FMS		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, _____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
SEGURO - BA

N.º

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE PORTO SEGURO-BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Rua da Vala 9999, Centro, Porto Seguro- Ba, CEP: 45810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.257.417/0001-46, NESTE Ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **KERRYS COSTA RUAS**, possuidor do RG nº 0558982972, CPF nº 770.295.265-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão SRP, na forma eletrônica e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF sob nº. XX.XXX.XXX/XXX-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº **012/2023-FMS** e Processo Administrativo nº **7.246/2023**, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes, no Decreto nº 14.902/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Penso, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no anexo I, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023-FMS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1						
2						

Valor total: R\$ (XXXXXXXXXX)

2.2 Da dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
SAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXX	R\$
SAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXX	R\$

3. VALIDADE DA ATA

3.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro- Ba.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Seguro- BA, _____ de ____ de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
KERRYS COSTA RUAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem
o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO
SEGURO- BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº ____/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE PORTO SEGURO-BA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Rua da Vala 9999, Centro, Porto Seguro- Ba, CEP: 45810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.257.417/0001-46, NESTE Ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **KERRYS COSTA RUAS**, possuidor do RG nº 0558982972, CPF nº 770.295.265-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão SRP, na forma eletrônica e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF sob nº. XX.XXX.XXX/XXX-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº **012/2023-FMS** e Processo Administrativo nº **7.246/2023**, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto o registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Penso, a fim de atender as necessidades da**



Secretaria de Saúde, especificados nos LOTES do Termo de Referência, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2023-FMS**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Adno Musser, nº 4763, Jardim Primavera - Município de Porto Seguro/BA. Horário de Recebimento: segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h e às sextas-feiras das 08:00h às 14:00h;

2.2 - Prazo de entrega: o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura da AF (Autorização de Fornecimento) e envio ao fornecedor;

2.3 - A entrega dos materiais solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos entregues estão de acordo com as especificações;

2.4 - Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

2.4 - Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

2.6 - Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.7 - Não serão aceitos material cujo acondicionamento apresente sinais de violação;



2.8 A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX), conforme quantidades e valores abaixo estabelecidos.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1						
2						

Valor total: R\$ (XXXXXXXXXX)

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
SAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXXXXX
SAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. A CONTRATADA se compromete em fornecer todos os materiais necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações;

9.1.2. A CONTRATADA se compromete a garantir que seu pessoal apresente-se, devidamente uniformizado e portando crachá de identificação, em local visível com:* Nome completo; Foto 3 x 4 e Cargo.



- 9.1.3. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade.
- 9.1.4. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.
- 9.1.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
- 9.1.6. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- 9.1.7. O fornecimento do produto deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.
- 1.7.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
- 9.1.9. A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;**
- 9.1.10. Em caso de entrega parcial, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados;**
- 9.1.11. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos;**
- 9.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**
- 9.1.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou ainda com data de validade não compatível com a solicitada pela CONTRATANTE;
- 9.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 9.1.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.1.16. Efetuar o pagamento de impostos, taxas, tais como FGTS, INSS, dívida ativa da união, tributos federais, e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a entrega do objeto;
- 9.1.17. Responsabilizar-se pelo pagamento de perdas e danos causados à contratante ou a terceiros, por ato doloso ou culposo de seus prepostos, independente de outras combinações contratuais e legais, desde que comprovado pela contratante.
- 9.1.18. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da sua entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 10.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Porto Seguro - Bahia;
- 10.1.4. Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 10.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;
- 10.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 10.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.1.8. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observado os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.
- 10.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis:



Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Seguro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 10.2.1. Apresentar documentação falsa;
- 10.2.2. Fraudar a execução do contrato;
- 10.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.4. Cometer fraude fiscal ou fizer declaração falsa.

Para os fins do item 10.2.3., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos percentuais descritos abaixo e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

- **Advertência;**
- **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto Seguro, por prazo não superior a dois anos;
- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Porto Seguro, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual.



No caso de inexecução total do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato.

No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 descrita a seguir.

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2



Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
8	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
9	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
13	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso



14	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
15	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
16	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O objeto contratado será recebido e fiscalizado da seguinte forma:

11.2.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, por fiscal, designado para este fim, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;



11.2.3 - Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, após a realização dos testes e comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

11.2.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

11.2.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente fiscalizador serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

11.2.6. – A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro - BA reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.7 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 – Os Servidores responsáveis pela fiscalização deste contrato, serão:

Jamile Machado Simões Mat.47525 - Superintendente de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. – Gestor

João Paulo Mota Araújo – Mat.43360 – Titular

Gleiciane Campeche Pereira – Mat.44954 Suplente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas



desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Seguro- Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

XXXXXXXX-BA, ___ de _____ de 20XX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE – KERRYS COSTA RUAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023-FMS
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),____(CNPJ N°), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre,
plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____de ____de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº **012/2023-FMS**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de ____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO SRP Nº 012/2023-FMS
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade,____de____de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO SRP Nº **012/2023-FMS**
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **012/2023-FMS**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PORTO SEGURO- BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, marcado para às xx:00 horas do dia xx/xx/2024, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de ____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), ____ (CNPJ N°), sediada no (a) _____
ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu
quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do
poder executivo da Prefeitura Municipal de Porto Seguro- Ba, exercendo funções
técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de ____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),____(CNPJ N°), sediada no (a) ____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, __ de __ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),_____(CNPJ Nº), sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade,____de____de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

